



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.838 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:


07.04.1688534.2.016-127.3120	- Material de Consumo	R\$ 650.000,00
07.04.1688534.2.018-128.3132	- Outros Serv. e Encargos..	<u>R\$ 750.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 1.400.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

14.03.1688534.1.014-120.3120	- Material de Consumo	R\$ 650.000,00
14.03.1688534.2.014-121.3132	- Outros Serv. e Encargos..	<u>R\$ 750.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 1.400.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3394, de 04 / 04 / 95.
smg/rms.